

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 696 - 13 de dezembro de 2018

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato nº 203/2018, firmado em 29/11/2018, com **ROSIMEIRE MOREIRA PEREIRA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 006/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.177/2018

Processo N°: 131/2018

Pregão N° 162/2018

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Dr. Adalberto Ribeiro Lopes, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10520/02 e o Decreto Municipal nº. 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **CV TYRES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° 28.888.423/0001-09, sediada à Avenida Nereu Ramos, 544, Sala 01, Centro, CEP 88.220-000, em Itapema/SC, neste ato representada por Cleci Vendruscolo, inscrita no CPF sob o N° 862.776.699-15 conforme quadros a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
------	-----------	------------	---------	---------------	-------------



CV TYRES EIRELI					
0001	CAMARA DE AR 1400 X24	50	UN.	172,00	8.600,00
0003	CAMARA DE AR 14.9.28	10	UN.	200,00	2.000,00
0005	CÂMARA 17.5 - 25	10	UN.	255,00	2.550,00
0013	PNEU 275 X 80R 22.5 BORRACHUDO 149/146	20	UN.	1.425,00	28.500,00
0018	PNEU 14.9.28 10 LONAS	20	UN.	1.625,00	32.500,00
0019	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	4	UN.	2.134,00	8.536,00
0023	PNEU 175/70 R 14 82T	40	UN.	224,00	8.960,00
0028	PNEU 185 R 14 C 102/100R	100	UN.	302,00	30.200,00
0031	PNEU 205/75 R16 8 LONAS	10	UN.	425,00	4.250,00
0033	PNEU 215/75 R17.5 126/124L - LISO 16 LONAS	40	UN.	645,00	25.800,00
0037	PNEU 235/75 R15 104/101	10	UN.	445,00	4.450,00
0039	PNEU 295/80 R22.5 - LISO 152/148 16 LONAS	10	UN.	1.345,00	13.450,00
0042	PNEU 750X16 - LISO 10 LONAS	10	UN.	525,00	5.250,00
0046	PNEU 900 X 20 - LISO 140/137 14 LONAS	20	UN.	895,00	17.900,00
0054	PNEU 195/55 R 16 87 H	10	UN.	280,00	2.800,00
0060	PNEU 1400X24 16 LONAS	36	UN.	2.134,00	76.824,00
				Total do Fornecedor: 272.570,00	
				Total Geral: 272.570,00	

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo, 13 de Dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**

Contratante
Adalberto Ribeiro Lopes

CV TYRES EIRELI

Contratada
Cleci Vendruscolo

Testemunhas:

João Paulo Cardoso Campomor
CPF 066.538.846-27

Camila Moraes Maia Paim
CPF 098.881.006-96

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato n° 093/2016, firmado em 29/11/2018, com a empresa **BASTOS E STARLING SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 006/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato n° 176/2016, firmado em 29/11/2018, com a empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 023/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato n° 083/2016, firmado em 29/11/2018, com a empresa **G & M – GINECOLOGIA E MEDICINA LTDA - ME**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Inexigibilidade:** 006/2016.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato n° 270/2014, firmado em 06/11/2018, com a empresa **SERVIDROS LTDA EPP**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 151/2014.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo/MG; **Espécie:** Termo de Aditamento ao Contrato n° 314/2016, firmado em 06/11/2018, com a empresa **COMERCIAL MC & A LTDA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 20/06/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 116/2016.



Termo de Aditamento

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 200/2017, firmado em 11/12/2018, com CRV – CONSTRUTORA RESENDE E ALVARENGA LTDA; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para 04/07/2019. **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 077/2017.

Termo de Aditamento

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 201/2017, firmado em 11/12/2018, com CRV – CONSTRUTORA RESENDE E ALVARENGA LTDA; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para 31/12/2019. **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 072/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 347/2018, firmado em 05/11/2018, com **GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA**; **Objeto:** Aquisição de gramas e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente. **Amparo:** Pregão 167/2018; **Processo:** 137/2018; **Vigência:** 05/11/2019; **Valor:** R\$59.000,00; **Signatários:** pelo **Contratante**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Contratado:** Gabriel Reis de Albuquerque Regina.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

O Município de Campo Belo, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no que se refere ao Convite nº.007/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Campo Belo, MG, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município as razões recursais apresentadas pela empresa IMTRAFF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Esta publicação possui força de intimação dando-se início ao prazo de apresentação de contrarrazões recursais. Campo Belo-MG, 13 de dezembro de 2018. Liwblianna Pires – Presidente da CPL

DECRETO

DECRETO Nº 4.690, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Registra a transposição de saldo orçamentário dentro das categorias econômicas.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 3.727 de 30 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO
02.13		Fundo Municipal de Saúde
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde
10		Saúde
10.122		Administração Geral
10.122.0152		Bloco de Investimento
10.122.0152.1062		Aquis. de Veiculos. Mov. Equipamentos p/ sec
4.4.90.52.00	637	Equipamento e Material Permanente
137.000,00		
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%
137.000,00		
10.301		Atenção Básica
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica
10.301.0154.2181		Progr./At./Bas/Nasf/Saúde Casa
3.1.90.16.00	677	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
1.000,00		
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção
1.000,00		
3.3.90.30.00	678	Material de Consumo
17.700,00		
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção
17.700,00		
10.301.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade
10.301.0155.2203		Manut. prog. Centro Est. At. Especializ. CEAE
3.3.90.39.00	689	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
420,00		
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de
420,00		
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$
156.120,00		

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as



anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.122		Administração Geral	
10.122.0152		Bloco de Investimento	
10.122.0152.1062		Aquis. de Veiculos. Mov. Equipamentos p/ sec	
4.4.90.52.00	637	Equipamento e Material Permanente	
137.000,00			
		1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede	
137.000,00			
10.301		Atenção Básica	
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica	
10.301.0154.2181		Progr./At./Bas/Nasf/Saúde Casa	
3.1.90.16.00	677	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	
1.000,00			
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	
1.000,00			
3.3.90.30.00	678	Material de Consumo	
17.700,00			
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	
15.000,00			
		1.52.00 Transf. Rec. SUS para Gestão de	
2.700,00			
10.301.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.301.0155.2203		Manut. prog. Centro Est. At. Especializ. CEAE	
3.3.90.39.00	689	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
420,00			
		1.49.00 Transf. Rec. SUS a. Méd. Alta	
420,00			
		TOTAL: R\$	
156.120,00			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Belo, 13 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade

DECRETO N° 4.691, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO
02.13		Fundo Municipal de Saúde
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde
11		Saúde
10.122		Administração Geral
10.122.0153		Bloco de Gestão
10.122.0153.2065		Manut. Da Sec. Municipal de Saúde –Administ
3.3.90.14.00	646	Diárias-Pessoal Civil
4.000,00		
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%
4.000,00		
3.3.90.33.00	649	Passagens e Despesas com Locomoção
3.000,00		
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%
3.000,00		
3.3.90.91.00	653	Sentenças Judiciais
27.000,00		
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%
27.000,00		



10.301		Atenção Básica				
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica				
10.301.0154.2181		Prog/At. Bas/NASF/Saúde Casa				
3.3.90.36.00	680	Outros Serviços Terceiros	-Pessoa	Física		
2.000,00						
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção				
2.000,00						
3.3.90.39.00	681	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica				
5.000,00						
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção				
5.000,00						
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade				
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS APAE				
3.3.90.36.00	734	Outros Serviços Terceiros	-Pessoa	Física		
2.300,00						
		1.49.00 Transf. Rec. SUS a. Méd. Alta				
2.300,00						
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico				
10.303.0156		Bloco da Assistência Farmacêutica				
10.303.0156.2196		Manutenção das Unidades Farmácias				
3.3.90.91.00	745	Sentenças Judiciais				
43.000,00						
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%				
43.000,00						
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$				
86.300,00						

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	Fundo Municipal de Saúde
02.13.01	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde



10.122		Administração Geral
10.122.0152		Bloco de Investimento
10.122.0152.1062		Aquis. de Veiculos. Mov. Equipamentos p/ sec
4.4.90.52.00	637	Equipamento e Material Permanente
74.000,00		
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%
74.000,00		
10.122.0153		Bloco de Gestão
10.122.0153.2065		Manut. da Sec. Municipal de Saude –Administ
3.3.90.93.00	655	Indenizações e Restituições
3.000,00		
		1.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%
3.000,00		
10.301		Atenção Básica
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica
10.301.0154.1097		Aq. Veic. Moveis e Equip. Atenção Básica
4.4.90.52.00	671	Equipamentos e Material Permanente
1.000,00		
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção
1.000,00		
10.301.0154.2181		Prog/At. Bas/NASF/Saúde Casa
3.1.90.16.00	677	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil
1.000,00		
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção
1.000,00		
3.3.90.30.00	678	Material de Consumo
5.000,00		
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção
5.000,00		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE
3.3.90.39.00	735	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
2.300,00		



2.300,00 1.49.00 Transf. Rec. SUS a. Méd. Alta

TOTAL: R\$
86.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA

Secretário Municipal de Contabilidade

DECRETO N° 4.692, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa valores para os animais apreendidos no Município de Campo Belo-MG, para efeitos de alienação.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto n° 4.245, de 07 de dezembro de 2017 e,

Considerando os competentes Laudos de Avaliação, apresentados pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria n° 5.281, de 04 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores mínimos para os animais apreendidos pelo Município de Campo Belo-MG, para efeitos de alienação:

- **Cavalo macho, cor branca, patrimônio n° 28921, valor R\$300,00 (trezentos reais);**
- **Égua, cor castanha com mancha branca na testa, com um potro de aproximadamente 30 dias de vida, patrimônio n° 28922, valor R\$300,00 (trezentos reais);**
- **Cavalo macho, cor castanha, patrimônio n° 28978, valor R\$300,00 (trezentos reais).**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de dezembro de 2018.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA**PORTARIA N° 5.364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.****Concede gratificação de extensão de horário.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora **ALESSANDRA APARECIDA ALVES CASSIMIRO**, Agente Administrativo I, a gratificação de extensão de horário, correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento não acumulável com o adicional de horas extras enquanto durar o efetivo desempenho da função nos termos do art. 61, inciso XI, da Lei Complementar n° 04/91.

Art. 2º. A presente gratificação será calculada em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto n° 4.546, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n° 5.245, de 07 de maio de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2018.

Campo Belo, 13 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 5.365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Belo.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Belo-MG, em substituição aos nomeados pela Portaria n° 5.317, de 04 de outubro de 2018:

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico:**

Efetivo: Fabrício Rodrigues Teixeira

Suplentes: José Itamar de Almeida

Gustavo Ferrazani Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 13 de dezembro de 2018.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

DEMAE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO N° 32/2018**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ASSENTAMENTO OU RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDO**. Abertura: 04/01/2019 as 08.30 horas. Local: Sala de Licitações do Demae, situada à Avenida Sete de Setembro, 363, Centro, Campo Belo/MG. Retirada do Edital no site www.demaecb.com.br. Informações pelo telefone (35) 3831-1087 ou pelo correio eletrônico: demaecb@demaecb.com.br. P/PREGOEIRA